

## Município de Viana do Castelo

## **EDITAL**

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS
PROIBIÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS

Nos territórios rurais, durante o período de **08 de junho a 30 de setembro de 2022**, estão proibidas a queima de amontoados e realização de fogueiras no concelho de Viana do Castelo, de forma a prevenir o risco de incêndio rural.

Esta proibição baseia-se no facto de no período em causa se verificar maior suscetibilidade de ocorrência de muitos e grandes incêndios rurais, sendo alguns destes provocados pela realização de queimas e fogueiras.

A queima de amontoados ou a realização de fogueiras, sem autorização, são consideradas usos de fogo intencional.

Viana do Castelo, 08 de junho de 2022

A Vereadora do Ambiente,

Felil Olm

(Fabiola Oliveira)